

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

DESPACHO N.º 7 / 2024

DELIBERAÇÃO:	
Deliberado em reunião de câmara realizada em/,	
	O DDECIDENTE DA CÂMADA MUNICIPAL
	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	Walter Manual Conslains Chickens Dr
	Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião 26-01-2024

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
26-01-2024

20-01-2024

Helena Pola

-Chefe-da-Divisão-Administrativa-e-Financeira-

Como é do conhecimento público, no próximo dia 10 de março vão realizar-se eleições para a Assembleia da República.

Pelo que, tendo sido convidado a integrar as listas do Partido Socialista, que se apresentam a sufrágio, pelo círculo de Leiria, e por ter aceite tal convite, em respeito pelos princípios da transparência e isenção exigidos pelo processo eleitoral, e por força do estabelecido no artigo 9.º da Lei Eleitoral para a Assembleia da República (1), o meu mandato, como Presidente da Câmara Municipal, fica, por força de Lei, suspenso desde a data da apresentação de candidaturas, até ao dia das eleições.

Tal significa que, a partir do próximo dia 29 de janeiro e até 10 de março de 2024, não poderei exercer as funções de Presidente, sendo chamado a substituir-me o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista que, no caso, será Manuel António Águeda Sequeira ⁽²⁾.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

Face ao exposto, determino:

- 1 Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal da minha suspensão ao mandato, que ocorre ope legis, conforme consigna a Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação vigente;
- 2 Que, nessa conformidade, os meus Pelouros sejam integralmente afetos a quem, no período da suspensão, me vier a substituir.

Nazaré, 26 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

26-01-2024

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

⁽¹⁾ Lei n.º 14/79, de 16 de maio

⁽²⁾ artigos 77.º, n.º 6 e 79.º, n.º 1, ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor